



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - OEI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO - SECADI

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -**

TOR/OEI/MEC/SECADI Nº _____/2012.

N.º e Título do PROJETO		
Projeto OEI – BRA/10/001 - Fortalecimento da Capacidade Institucional da Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania – DEIDHUC/SECAD/MEC, em seus Processos de Gestão, Planejamento e Monitoramento das Ações de Educação Integral e Integrada, Ambiental, em Direitos Humanos e em Educação e Saúde.		
Natureza do Serviço	Modalidade / Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto / 1(uma) vaga	Brasília/DF
Objetivo da Contratação		
Contratar consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para análise e avaliação propositiva de estratégias no âmbito da implementação do programa de formação de profissionais da educação nas temáticas de educação para a diversidade e inclusão, educação ambiental e educação em direitos humanos desenvolvidas em cursos de formação continuada da Rede Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Renafor), mapeando estratégias necessárias para o seu fortalecimento.		
Unidade Supervisora		
Gabinete da SECADI		
Cargo do Supervisor		
Chefe de Gabinete da SECADI		

Vinculação com o PRODOC

Objetivo de Desenvolvimento: Desenvolver processos, metodologias e instrumentos de gestão e planejamento para a implementação da educação integral e integrada, ambiental, em direitos humanos e educação e em educação e saúde.

Objetivo Específico 3 - Apoiar o desenvolvimento de estratégias para a gestão, execução e avaliação das políticas de educação para a diversidade e inclusão, educação ambiental e educação em direitos humanos.

Resultado 3.1. Aprimoramento da oferta de formação continuada dos profissionais de educação da rede pública de ensino em educação para a diversidade e inclusão, educação ambiental e educação em direitos humanos.

Atividades 3.1.7. Realizar estudos sobre o desenvolvimento dos Cursos de formação continuada nas temáticas de educação para a diversidade e inclusão, educação ambiental e educação em direitos humanos da Rede Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, a fim de subsidiar os processos de avaliação.

Atividade 3.1.8. Desenvolver estratégias para adequar e fortalecer o programa de formação de profissionais da educação com base em necessidades identificadas nas temáticas de educação para a diversidade e inclusão, educação ambiental e educação em direitos humanos.

1. JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação como órgão responsável pela política nacional de educação brasileira, responde afirmativamente aos compromissos firmados pelo Estado Brasileiro em relação à Declaração Mundial sobre a Educação para Todos e também às novas demandas da sociedade brasileira, visando justiça social e uma política de inclusão educacional articulada à formação inicial e continuada dos profissionais da educação.

Considerando os objetivos do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), de promover a melhoria da qualidade da educação básica pública e expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de formação de professores no país; e o papel fundamental da escola na promoção do desenvolvimento sustentável e na constituição de uma cultura dos direitos humanos, de enfrentamento de toda forma de discriminação e de violência, de atendimento às necessidades educacionais das

populações indígenas, quilombolas, do campo e das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades, a SECADI implementa cursos de formação continuada.

Os cursos no nível de aperfeiçoamento e especialização, na modalidade à distância, são ofertados por meio da Universidade Aberta do Brasil – UAB e na modalidade presencial e semipresencial pela Rede Nacional de Formação Continuada de Professores do Magistério da Educação Básica – RENAFOR. No âmbito destas ofertas, as escolas apresentam por meio do sistema PDE Interativo (link), a demanda de formação para as Secretarias Estaduais de Educação – SEDUC e Secretarias Municipais de Educação - SEMED que a validam e encaminham ao Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente. O Fórum elabora o Plano Estratégico de Formação docente e o encaminha ao Comitê Gestor da Rede Nacional de Formação/ MEC, responsável pela sua aprovação e apoio financeiro.

Neste contexto a SECADI/MEC empreende e empreenderá esforços para uma atuação em colaboração com os sistemas públicos de ensino para a ampliação e qualificação da oferta de formação. Os cursos implementados pela SECADI/MEC no âmbito da Renafor têm por finalidade formar professores para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas, considerando o direito de todos à educação, por meio da valorização da diversidade humana e dos ecossistemas naturais, bem como do respeito ao meio ambiente e às diferenças culturais, geracionais, étnicas, raciais, de gênero, físicas, sensoriais, intelectuais, linguísticas, dentre outras.

Assim a atuação da SECADI compreende um conjunto de ações que visam contribuir para o aprimoramento da sistemática de gestão do MEC, em seus processos de Gestão, Planejamento e Monitoramento das Ações da Renafor, orientada por prioridades, neste caso, para as áreas de abrangência do projeto OEI – BRA/10/001, considerando o estabelecimento de novas bases políticas, legais e pedagógicas, como as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação e homologadas pelo Ministro da Educação. Além disso, considera a reorientação da política educacional para estas áreas, como a formulação de agendas governamentais prioritárias à Presidência da República, relacionadas às temáticas de proteção de crianças e adolescentes e enfrentamento à violência nas escolas; igualdade de gênero e autonomia das mulheres; implementação da política nacional de resíduos sólidos e de educação ambiental; a ampliação e aprimoramento do acompanhamento da inclusão escolar de estudantes em situação de vulnerabilidade, sobretudo dos beneficiários do Programa Bolsa Família; o fortalecimento e expansão das políticas de educação inclusiva e respeito à diversidade em todas as suas dimensões.

Para tanto há a necessidade de aprofundamento em estudos sobre o desenvolvimento, monitoramento das ações e acompanhamento de indicadores específicos afetos aos temas da SECADI e aos contextos em que são implementadas, afim de que novas estratégias sejam elaboradas e propostas para fortalecer um campo

temático em processo de consolidação na conjuntura das políticas públicas educacionais concebidas pelo Ministério da Educação. Pois, estas políticas educacionais orientam os sistemas de ensino para o desenvolvimento de práticas pedagógicas e de gestão voltadas ao reconhecimento e a valorização da diversidade.

Nesse sentido, o conjunto de subsídios gerados a partir dos produtos propostos no âmbito deste TOR, são potências à contribuição significativa para o aperfeiçoamento, a expansão e o fortalecimento de tais políticas públicas educacionais.

Para tanto, a análise criteriosa da execução dos cursos de formação da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica – Renafor, no âmbito da SECADI, referente ao pagamento de bolsas e aos recursos repassados às Instituições de Educação Superior, bem como ao cumprimento do objeto pelas mesmas, possibilitará o mapeamento de estratégias para adequar e fortalecer o programa de formação de profissionais da educação com base em necessidades identificadas nas temáticas de educação para a diversidade e inclusão, educação ambiental e educação em direitos humanos.

Tais estratégias são condição para o aprimoramento do processo de oferta da formação continuada dos profissionais de educação da rede pública de ensino e auxiliam no acompanhamento da gestão e no desenvolvimento de ações que compreendem as políticas educacionais para a formação.

Em razão do exposto, propõe-se a contratação de consultoria especializada para análise e avaliação propositiva de estratégias no âmbito da implementação do programa de formação de profissionais da educação nas temáticas de educação para a diversidade e inclusão, educação ambiental e educação em direitos humanos desenvolvidas em cursos de formação continuada da Renafor, mapeando estratégias necessárias para o seu fortalecimento, contribuindo, desta forma, para a afirmação das políticas públicas da educação instituídas pelo MEC, por meio da SECADI.

2. ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS

Atividades para a elaboração do Produto1:

- a) Realizar estudos documentais e sistematizar as informações e dados sobre a implementação da Renafor no MEC;
- b) Realizar estudos documentais e sistematizar as informações e dados sobre a implementação dos cursos de formação continuada no âmbito da SECADI;
- c) Mapear o fluxo do processo que institui o desenvolvimento de cursos da Renafor no âmbito da SECADI;

PRODUTO 1 -. Documento técnico contendo estudo analítico do processo e dos fluxos de implementação dos cursos de formação continuada de profissionais da educação no âmbito

da SECADI, na perspectiva de contribuir para a qualificação das ações da gestão das políticas de formação.

Atividades para a elaboração do Produto 2:

- a) Identificar dificuldades e necessidades de ajustes no processo que institui o desenvolvimento de cursos da Renafor e da UAB no âmbito da SECADI;
- b) Sistematizar e analisar os dados referentes à oferta de cursos, por área temática, identificando a disponibilização de vagas e a sua devida execução;
- c) Realizar estudo analítico sobre o número de concluintes em relação às vagas disponibilizadas;

PRODUTO 2 - - Documento técnico contendo estudo analítico dos dados referentes à oferta, à disponibilização de vagas, à execução e ao número de concluintes de cursos de formação continuada, no âmbito da SECADI, por área temática, identificando os pontos críticos e as possíveis necessidades de adequações.

Atividades para a elaboração do Produto 3:

- a) Analisar comparativamente os resultados dos indicadores referentes à formação de professores, nas temáticas de educação para a diversidade e inclusão, educação ambiental e educação em direitos humanos frente ao censo escolar, IBGE e PDE Interativo;
- b) Propor orientações para o planejamento e avaliação das ações que compõem o processo de implementação de cursos de formação continuada implementados pela SECADI/MEC;

PRODUTO 3 – Documento técnico contendo estudo e análise comparativa dos resultados dos indicadores referentes à formação continuada, no âmbito da SECADI, com destaque para as temáticas de educação para a diversidade e inclusão, educação ambiental e educação em direitos humanos frente ao censo escolar, IBGE e PDE Interativo.

Atividades para a elaboração do Produto 4:

- a) Mapear a oferta de cursos de formação continuada no âmbito da SECADI, incluindo estudo analítico por região e por Instituição de Ensino Superior ofertante;
- b) Identificar pontos críticos, gargalos e dificuldades na implementação, bem como, apontar possíveis critérios de aperfeiçoamento para a oferta e desenvolvimento dos cursos de formação continuada no âmbito da SECADI.
- c) Realizar estudo analítico sobre o número de concluintes em relação às vagas disponibilizadas, por Unidade da Federação;

PRODUTO 4 – Documento técnico contendo estudo sobre a oferta e o desenvolvimento das ações de formação continuada no âmbito da SECADI, incluindo análises por região e por Instituição de Ensino Superior ofertante, identificação de pontos críticos, gargalos e dificuldades na implementação, além de possíveis critérios de aperfeiçoamento e proposição de estratégias e subsídios para fortalecer o programa de formação de profissionais da educação nos cursos implementados pela SECADI.

3. PRAZO E APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de forma a apresentar resultados, aqui denominados Produtos, em até 10 (dez) meses após a assinatura do contrato, considerando o cronograma com previsão de entrega de cada produto.

4. CUSTOS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E FORMA DE PAGAMENTO

PRODUTOS	ENTREGA	VALOR
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo analítico do processo e dos fluxos de implementação dos cursos de formação continuada de profissionais da educação no âmbito da SECADI, na perspectiva de contribuir para a qualificação das ações da gestão das políticas de formação. Atividades 3.1.7.	Até 45 dias após o início da vigência do contrato;	R\$ 23.400,00
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo analítico dos dados referentes à oferta, à disponibilização de vagas, à execução e ao número de concluintes de cursos de formação continuada, no âmbito da SECADI, por área temática, identificando os pontos críticos e as possíveis necessidades de adequações. Atividade 3.1.8.	Até 100 dias após o início da vigência do contrato;	R\$ 21.200,00
PRODUTO 3 – Documento técnico contendo estudo e análise comparativa dos resultados dos indicadores referentes à formação continuada, no âmbito da SECADI, com destaque para as temáticas de educação para a diversidade e inclusão, educação ambiental e educação em direitos humanos frente ao censo escolar, IBGE e PDE Interativo. Atividades 3.1.7.	Até 160 dias após o início da vigência do contrato;	R\$ 22.600,00
PRODUTO 4 – Documento técnico contendo estudo sobre a oferta e o desenvolvimento das ações de formação continuada no âmbito da SECADI, incluindo análises por região e por Instituição de Ensino Superior ofertante, identificação de pontos críticos, gargalos e dificuldades na implementação, além de possíveis critérios de aperfeiçoamento e proposição de estratégias e subsídios para fortalecer o programa de formação de profissionais da educação nos cursos implementados pela SECADI. Atividade 3.1.8.	Até 290 dias após o início da vigência do contrato;	R\$ 20.800,00

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 1 (uma) via, tamanho A-4, e em CD (uma via) produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

6. CABERÁ À SECADI

- a. Acompanhar o prazo de execução dos serviços.
- b. Fornecer os dados necessários à elaboração dos produtos.

c. Autorizar despesa e realizar os procedimentos referentes ao pagamento junto à OEI.

7. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos neste Termo, segundo as especificações que constam deste TOR.
- b. Cumprir todas as atividades a ele designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e rerepresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a ele designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Ter disponibilidade para viajar.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

a. Formação Acadêmica

Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais ou áreas afins.

Especialização na área de Ciências Humanas e Sociais ou áreas afins.

Será exigida a entrega dos documentos comprobatórios da formação.

b. Exigências Específicas

b.1. Experiência Profissional:

- Experiência mínima de 3 anos em análise ou acompanhamento de projetos educacionais;

b.2. Conhecimento desejável:

- Em gestão, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

d. Disponibilidade

- Ter disponibilidade para viajar.

9. INSUMOS

Passagens e diárias necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos de consultoria, como reuniões técnicas, demonstração e divulgação de resultados, revisões e adequações das atividades e produtos.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS

10.1. COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.2. CRITÉRIOS

- a) Conhecimento da legislação e normas que fundamentam a formação de professores;
- b) Conhecimento da fundamentação e funcionamento da rede nacional de formação continuada dos profissionais do magistério da Educação Básica;

11. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decret o nº 5.151/2004.

12. PROCESSO SELETIVO

- a) O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.
- b) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar da entrevista, por meio de telefone que será gravada e anexada ao Processo.
- c) Os candidatos selecionados no âmbito do Processo Seletivo deverão comprovar documentalmente a formação acadêmica e experiência profissional exigidas no Edital.

13. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de forma a apresentar resultados, aqui denominados Produtos, em até 10 (dez) meses após a assinatura do contrato, considerando o cronograma com previsão de entrega de cada produto.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Os produtos devem ser entregues na Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - Ministério da Educação, situada na

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 2º andar, sala 200, CEP 70047-900 - Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 1 (um) exemplar gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000, Excel 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.

- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do MEC/SECADI.